



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1979 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam referendados os termos do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em 08 de novembro de 1978.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 1º DE MARÇO DE 1.979 .

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO